

Regulamento da Campanha de Inauguração

“Quem indica amigo é”

1. QUEM PODERÁ PARTICIPAR DA PROMOÇÃO

1.1 A presente promoção tem por objetivo estabelecer as condições e critérios para a concessão de descontos para os alunos da Escola de Educação Infantil Criança Sapeca, uma vez atendidos os critérios e requisitos estabelecidos no presente Regulamento, indicarem novos alunos que venham a se matricular na Instituição, ou seja, alunos que nunca estiveram matriculados nesta Escola em anos anteriores.

2. DO FUNCIONAMENTO DA PROMOÇÃO

2.1 Para participar da promoção, o aluno da Escola de Educação Infantil Criança Sapeca, deverá indicar novos alunos para integrarem o corpo discente da Escola de Ed. Inf. Criança Sapeca, em qualquer uma das turmas oferecidas, em que tenha vaga disponível no momento.

2.2 O aluno indicador será contemplado com desconto de 40% sobre a mensalidade do mês em que o aluno novo efetuar sua matrícula.

2.3 O aluno indicado será contemplado com desconto de 20% sobre a matrícula do ano referente.

2.4 O bônus não pode ser usado nas matrículas.

2.5 Caso o aluno (indicador) tenha outros descontos, estes serão mantidos independente desta campanha "Quem indica amigo é".

2.6 A primeira indicação garante o desconto de 40% e cada nova indicação a partir desta, terá desconto adicional de 20%, limitados a 100% no ano letivo.

2.7 Os descontos concedidos em razão desta campanha NÃO incluirão quaisquer taxas e serviços administrativos.

2.8 Para ter direito ao desconto o aluno que indicou deverá estar em dia com as mensalidades efetuando os pagamentos nas datas de vencimento.

2.9 Esta campanha é cumulativa com as demais concessões financeiras.

2.10 Fica estabelecido que os descontos que o aluno da Escola Criança Sapeca vier a fazer jus serão personalíssimos, não havendo qualquer possibilidade de transferência a terceiros e serão válidos durante a vigência da campanha “Quem indica amigo é”.

3. INDICAÇÕES

3.1 Os alunos deverão ler cuidadosamente este regulamento e concordar com os seus termos e condições para estarem aptos a participar da ação “AMIGO INDICA AMIGO”.

3.2 A indicação pode ser feita por meio de ligação telefônica, mensagem de whatsapp, site ou email.

3.3 O aluno, INDICADOR ou o INDICADO, perderá o direito ao desconto se encerrar ou interromper sua atividade estudantis por transferência, cancelamento, abandono, trancamento e desistência.

3.4 Esta campanha entra em vigor a partir da sua publicação.

Caxias do Sul, 28 de Setembro de 2020.